

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator EDUARDO TUMA

Ref.: Acompanhamento de Edital.
Concorrência nº 016/2022 – SP Obras.
Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca.

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Acompanhamento de Edital publicado pela São Paulo Obras – SPObras, cujo objeto é:

[...] contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de implantação de **Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca – MO-02 – Piscinão MO-02** [...] (grifos no original, peça 5, fl. 4).

Inicialmente, foi elaborado o Relatório Preliminar de Acompanhamento de Edital (peça 18) e, posteriormente, após manifestação prévia da Origem, foi emitido o Relatório Conclusivo (peça 46).

Em respeito ao contraditório e a ampla defesa, em atendimento ao determinado à peça 48, a Origem foi oficiada, para ciência e manifestação acerca do Relatório Conclusivo. Em resposta, a SPObras apresentou a Carta nº PRE-CHG-046/2023 e Anexos (peças 54/56), que foi analisada pela Auditoria na Manifestação de peça 60.

Em prosseguimento, a Origem foi oficiada para nova oportunidade de defesa acerca das conclusões alcançadas (peça 62), tendo apresentado a Carta nº PRE-CHG-069/2023 e Anexos (peças 69/75). Em momento posterior, a Origem apresentou uma documentação complementar à defesa apresentada anteriormente (peças 79/84). Ambas foram analisadas pela Auditoria na Manifestação de peça 87.

Na sequência, foi publicado no DOC de 23.08.23 a retomada do certame¹ e, anexado ao presente e-TCM nova documentação (peças 92/103). O Edital republicado e a defesa apresentada foram analisados pela Auditoria na Manifestação de peça 110.

¹ https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?rC0Y1JY0DCYqz6b1EiSXo2SX_p3Wcluj99WryR1u8jmmH4je_AMzv9L8hRD5Q0sRv0XLNOJbv3AEUoMaV1RwRw,,

Em seguida, foi publicado o “Aviso de Adiamento” cuja a entrega e a abertura dos envelopes do certame foram alteradas para os dias 06.11.23 e 08.11.23, respectivamente (doc. SEI nº 090897838, DOC de 29.09.23).

Em momento posterior, foi publicado o “Novo Aviso de Licitação” em que a entrega e abertura dos envelopes foram previstas ambos para o dia 09.11.23 (doc. SEI 091353596, DOC de 09.10.23). O Edital republicado e seus anexos podem ser acessados no doc. SEI nº 091350702 por meio do link de acesso².

Em virtude das conclusões restantes, a Origem foi novamente oficiada para ciência e manifestação, tendo sido apresentada nova defesa por meio da Carta nº PRE-CHG-116/2023 (peças 118/122).

Cumprir informar que a SIURB enviou posteriormente sua resposta ao Ofício SSG 15478/2023, anexadas às peças 128/129. No entanto, ressalte-se que essas respostas se limitam ao encaminhamento da resposta da SPObras.

Assim, será realizada a análise “no intuito de apurar se os apontamentos realizados por essa Auditoria foram superados pela Origem na nova versão do Edital disponibilizada”, em atendimento à peça 124.

2. ANÁLISE

Com relação aos apontamentos da Auditoria, restaram:

- mantidos os apontamentos de conclusões **4.1, 4.2, 4.4, 4.7, 4.15, 4.16, 4.18, 4.19, 4.23 e 4.26.**
- superados os apontamentos de conclusões **4.3, 4.5, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.20, 4.21, 4.22, 4.24, 4.25, 4.27, 4.28, 4.29, 4.30, 4.31, 4.32 e 4.36.**
- parcialmente superados os apontamentos de conclusões **4.6, 4.33, 4.34 e 4.35.**
- prejudicado o apontamento de conclusão **4.17.**

² https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?kHdgtACKKWJxjOVDE7BkQy24RK_w0WYcDMI4xNfLbdl28RjuFjEZ1vnKUEnLmj3jVGmn88Xc87VS7tzS2JmaAo-DwlAXS1uRfhTjEn0_aWwONngSu6yor3NGp0BRyjTv

Nessa oportunidade, será verificado, nas publicações relacionadas ao Edital republicado e na documentação apresentada pela Origem, o atendimento das alterações propostas anteriormente e realizada nova análise dos apontamentos restantes.

Cabe destacar que o orçamento previsto inicialmente era de R\$ 185.553.501,04 (peça 8, fl. 2). Em momento posterior, o Edital foi republicado e o orçamento foi atualizado para R\$ 202.512.611,30 (peça 96, fl. 2), ambos com data-base de jul/2022. Ocorreu, assim, um acréscimo de R\$ 16.959.110,26 do montante previsto inicialmente.

Nesta oportunidade, o Edital foi novamente republicado e o orçamento foi alterado para R\$ 172.644.728,23 na data-base de jan/2023 (peça 127). Verifica-se que os preços foram atualizados para uma data-base mais recente e que ocorreu uma redução de R\$ 12.908.772,81 em relação ao orçamento inicial e de R\$ 29.867.883,07 em relação ao alterado anteriormente.

2.1. Memória de cálculo do orçamento de referência

4.1. Resta evidenciado que a incorreção dos levantamentos permeia toda a memória de cálculo do presente Edital não refletindo os projetos executivos, em infringência ao disposto nos §§2º e 4º do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à Origem a reformulação completa desta peça técnica efetuando as correções necessárias [...] (peça 46, fl. 65).

Defesa de SPObras (peça 119, fl. 2)

Afirma que “Todas as Memórias de Cálculo foram revisadas e estão disponíveis no Anexo nº 07.”.

Análise:

Na manifestação anterior, a Auditoria constatou a incompatibilidade entre a Memória de Cálculo apresentada que possuía 661 itens de serviços (peça 101, fl. 341) e a Planilha Orçamentária à época que possuía apenas 608 itens de serviços (peça 96, fl. 22). Ainda, foram constatadas diversas alterações de serviços previstos, de forma que a memória precisava ser atualizada.

Nesta oportunidade, verificou-se que a nova Planilha Orçamentária (peça 127) e a Memória de Cálculo apresentada (peça 122) estão compatibilizadas com relação aos serviços, ambas possuem um total de 603 itens de serviços.

Com relação à ausência de informações para o embasamento dos quantitativos, foi realizada uma análise amostral dos itens e verificou-se um aprimoramento da memória com a inclusão de novas informações e a identificação de projetos para o embasamento dos quantitativos.

Pelo exposto, está superado o apontamento.

2.2. Impermeabilização

4.2. São injustificados os itens de serviços de impermeabilização que montam a R\$ 14.107.324,32 e representam 7,60% do orçamento global, em infringência ao disposto nos §§2º e 4º do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 [...] (peça 46, fl. 65).

Defesa de SPObras (peça 119, fl. 3)

Alega que:

O projeto apresentado à peça 95 apresentou detalhe da execução da impermeabilização, compatível com os itens constantes na planilha orçamentária. Com relação à sequência construtiva do projeto de impermeabilização, foi feita a revisão do texto, compatibilizando-o com o detalhe típico da execução. O desenho revisado encontra-se no Anexo 09.

Análise:

Na última manifestação, a Auditoria apontou que a sequência construtiva do projeto atualizado era a mesma apresentada no projeto anterior, de forma que não havia compatibilidade entre o detalhe atualizado da impermeabilização e o método previsto para sua execução.

Nesta oportunidade, foi apresentada nova versão do projeto de impermeabilização (peça 121) em que ocorreu a adequação da sequência construtiva em compatibilização com o detalhe do projeto.

Assim, o apontamento está superado.

2.3. Taxa de destinação de resíduo sólido

4.4. Cabe à Origem a correção do item de orçamento '05.09.006 - Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte' cujo sobrepreço monta a R\$ 3.920.649,77, em atendimento ao disposto nos §§2º e 4º do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 [...] (peça 46, fl. 65).

Defesa de SPObras (peça 119, fl. 3)

Alega que “A quantidade do referido item foi revisada, levando em conta o reaproveitamento de parte do material escavado. Foi feita a publicação de uma errata do Edital na data de 09/10/23 com nova planilha orçamentária.”.

Análise:

Após análise da Planilha Orçamentária do Edital republicado, verificou-se que ocorreu uma redução do quantitativo total para o serviço, conforme segue:

Quadro 1 – Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte

Item de Serviço	Quantidade prevista	Valor previsto	Quantidade atualizada	Valor atualizado
05.09.006 - TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE (UNIDADE: TON)	402.660,82	16.505.066,96	333.696,44	14.038.609,18

Fonte: Planilha Orçamentária do Edital anterior e do Edital republicado (peças 96 e 127).

Ocorreu uma redução de 68.964,38³ ton relativo ao quantitativo de 45.371,30 m³ do item de fornecimento de terra suprimido na versão anterior do Edital.

Pelo exposto, está superado o apontamento.

2.4. Transporte interno da obra

4.6. Cabe à Origem apresentar memória de cálculo dos itens de serviço componentes do subitem de orçamento ‘14.1.3 - Transporte interno da obra’ de forma a justificar os quantitativos lançados no orçamento [...] (peça 46, fls. 65/66).

Defesa de SPObras (peça 119, fl. 3)

Defende que “A quantidade de horas que estava prevista na planilha anterior era incompatível com o porte e a duração da obra. Na revisão que está sendo apresentada esta quantidade foi corrigida com a devida justificativa apresentada no memorial de cálculo.”.

Análise:

Na última manifestação restou pendente a justificativa para o aumento expressivo de 383%⁴, do item relativo à disponibilização do “Caminhão carga seca 8 ton com guindaste”.

³ 45.371,30 m³ x 0,95 x 1,6

⁴ 100* [(966 – 200) / (200)].

Em consulta à Memória de Cálculo (peça 122, fl. 481) verifica-se as informações contidas são as mesmas apresentadas na memória anterior de peça 74, fl. 528. Não foi acrescida qualquer informação que justifique o aumento de 200h para 966h de disponibilização.

Assim, segue mantido o apontamento apenas quanto a este quesito.

2.5. Estrutura pré-moldada

4.7. Cabe à Origem corrigir os itens de orçamento de forma a contemplar os itens de estrutura pré-moldada do orçamento [...] (peça 46, fl. 66).

Defesa de SPObras (peça 119, fl. 4)

Alega que:

Na planilha orçamentária que está sendo apresentada foi alterado o índice de aplicação do BDI para um valor reduzido. Com relação aos custos das peças pré-moldadas com resistências diferentes, vale esclarecer que as empresas apresentaram cotações únicas independentes dos respectivos fck's dos elementos estruturais. Em relação ao valor global houve diferenças devidamente justificadas pelas cotações apresentadas.

Análise:

Em resumo, verificou-se na manifestação anterior que:

A Planilha Orçamentária incluiu o fornecimento de peças de pré-moldadas num montante de R\$ 44.065.663,25, relativo a uma quantidade de 3.013,55 m³ de peças pré-moldadas de 30 Mpa (CPU-100 no valor de R\$ 31.157.033,17) e 1.248,54 m³ de peças pré-moldadas de 40 Mpa (CPU-101 no valor de R\$ 12.908.630,08).

Em consulta à Memória de Cálculo anterior, as CPUs 100 e 101 eram relativas aos itens 194A e 194B (peça 101, fls. 97/98) enquanto que na Planilha Orçamentária eram os itens 156 e 157. Isso é, não havia compatibilização entre os documentos.

Ainda, foi destacado que as cotações (COT-040 e 041) não foram apresentadas, de forma que as CPUs não estavam justificadas. Apesar das estruturas possuírem diferentes resistências, possuíam as mesmas composições, quantitativos e valores de insumos, acarretando no mesmo preço unitário, mesmo se tratando de elementos estruturais distintos: lajes, vigas e pilares.

Ainda, não havia sido apresentado o critério de medição de forma a discriminar as atividades inclusas no pagamento (fornecimento, transporte, lançamento e montagem).

Foi destacado também que o fornecimento de estruturas pré-moldadas costuma ser prestado por empresa especializada e que para isso deveria incidir sob os itens da planilha um BDI diferenciado, conforme exposto desde o Relatório Preliminar.

Por último, foram apresentados itens semelhantes do Edital de Concorrência nº 008/2021, em que o custo unitário era de aproximadamente R\$ 5.810,10 com a aplicação de BDI de 15%, com a discriminação das atividades previstas na execução do serviço: fornecimento, transporte, lançamento e montagem, além de distinguirem o tipo de estrutura: laje e viga.

Nesta oportunidade, verificou-se a alteração dos custos unitários, BDI e preços totais conforme segue:

Quadro 2 – Peças pré-moldadas

Item de Serviço	Custo Unitário	BDI	Preço Total (jul/22)	Custo Unitário	BDI	Preço Total (jan/23)
PEÇAS PRÉ MOLDADAS FCK=30MPA	8.317,10	24,31%	31.157.033,17	5.498,29	15,00%	19.054.767,05
PEÇAS PRÉ MOLDADAS FCK=40MPA	8.317,10	24,31%	12.908.630,08	5.498,29	15,00%	7.894.555,87
			44.065.663,25			26.949.322,92

Fonte: Planilha Orçamentária do Edital anterior e do Edital republicado (peças 96 e 127).

Verifica-se que ocorreu uma redução de R\$ 17.116.340,33 para o pagamento dos 2 serviços de fornecimento, em virtude da redução do custo unitário e da aplicação de BDI diferenciado de 15%.

Acerca da anterior incompatibilidade entre Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, verificou-se que os itens possuem agora a mesma numeração (151 e 152).

Quanto ao critério de medição, foram discriminadas as atividades previstas no pagamento do serviço (peça 127, fls. 150/151):

Será pago por m3 (metro cúbico) de peças pré moldadas fornecidas e instaladas. O custo unitário **remunera o fornecimento e içamento** das peças fabricadas, a mão de obra de colocação de inserts metálicos para estruturas metálicas de cobertura e cabos / cordoalhas / barras de cobre / aço para aterramento, embutidos nas peças pré-moldadas. **Remunera também o transporte e a montagem** das peças na obra, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para chumbamento dos cálices após a montagem dos pilares. (grifos nossos).

Quanto às cotações, em consulta ao Processo SEI, o doc. SEI nº 091338184 (peça 132, fls. 298/313) contém cotações realizadas com as empresas “IBPRÉ Construções Pré-Fabricadas S.A”, “A.M.F. Company Ambiental Ltda”, “Galleon” e “Makmo”.

A seguir, algumas informações relativas a cada cotação:

IBPRÉ Construções Pré-Fabricadas S.A:

Rua Bodo Mágica, 1485 | Jd. Rio Contas | CEP 06715-700 | Cota - SP
Fone: (11) 4703.0155 / 4703.0183 | www.ibpre.com.br



Rua Bodo Mágica, 1485 | Jd. Rio Contas | CEP 06715-700 | Cota - SP
Fone: (11) 4703.0155 / 4703.0183 | www.ibpre.com.br



2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Conforme planilha e projetos executivos fornecido por V. Sas., consideramos a execução da seguinte estrutura pré-moldada:

PRÉDIO / BLOCO: **PEÇAS**

ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA

	Volume (m³)
PILARES	855,1
VIGAS SUPORTE PROTENDIDAS	941,3
LAJES MACIÇAS	1.674,4
TOTAL - ESTRUTURA	3.470,8

4. PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 ESTRUTURA

PEÇA	R\$		
PILARES	3.206.625,00		
VIGAS SUPORTE PROTENDIDAS	3.529.875,00		
LAJES MACIÇAS	6.279.153,75		
TOTAL - PEÇAS	13.015.653,75		
AÇO	Kg	R\$/Kg	R\$
AÇO CA	703.300	6,65	4.676.945,79
AÇO CP	12.380	10,57	130.857,05
TOTAL - AÇO	715.680		4.807.802,84
TOTAL - ESTRUTURA		R\$	17.823.456,59
TOTAL GERAL		R\$	17.823.456,59

(Dezessete milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

A.M.F. Company Ambiental Ltda:



PROPOSTA COMERCIAL

SPOBRAS

São Paulo – Centro - SP
A/C: Sr. José Rosa Francisco

REF: ENVIO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado, segue anexo nossa proposta comercial financeira no valor de R\$ 30.903.412,50 para apreciação e análise.

Lembrando que a memória de cálculo apresentado no anexo teve como parâmetro os arquivos do projeto e caso os mesmos venham a sofrer eventuais alterações, consequentemente os valores poderão ser alterados.

DESCRIÇÃO	QTD AÇO	QTD CONCRETO	VALOR UNIT (M3)	VALOR TOTAL	RELAÇÃO AÇO/CONCR(kg/m³)
PILARES PRÉ MOLDADAS	230.659,15 kg	855,10 m³	R\$ 7.500,00	R\$ 6.413.250,00	269,75
LAJE DE COBERTURA- PILARES PRÉ MOLDADA (FCK 40MPA)	230.659,15 kg	855,1 m³	R\$ 7.500,00	R\$ 6.413.250,00	269,75
VIGAS E LAJES PRÉ MOLDADAS	457.544,60 kg	2.615,64 m³	R\$ 7.000,00	R\$ 18.309.480,00	174,93
LAJE DE COBERTURA- VIGAS PRÉ MOLDADA (FCK 30MPA)	162.465,00 kg				
RAMPA INTERNA- LAJE PRÉ MOLDADA (FCK 30MPA)	21.178,60 kg	2615,64 m³	R\$ 7.000,00	R\$ 18.309.480,00	174,93
RAMPA INTERNA- VIGA PRÉ MOLDADA (FCK 30MPA)	13.092,00 kg				
LAJE DE COBERTURA- LAJE PRÉ MOLDADA (FCK 30MPA)	260.809,00 kg				
VALOR TOTAL PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO	688.203,75 kg	3.470,74 m³	R\$ 7.123,19	R\$ 24.722.730,00	198,29

25% BDI

R\$ 6.180.682,50

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 30.903.412,50

Galleon:



I. CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

1. ESTRUTURA PRINCIPAL

	Dimensões	Veze	Altura	Modulação	Área	Tipo
--	-----------	------	--------	-----------	------	------

Demais detalhes, consultar Projeto anexo a esta proposta.

II. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

1. ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA

- 1.1 Será fornecido pela GALLEON a estrutura pré-fabricada em concreto armado e protendido com acabamento superficial (podendo ter variações de coloração e texturas), exclusivamente conforme características e quantidades descritas no item I. CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO.
- 1.2 A responsabilidade pelo projeto executivo e de produção será do CLIENTE, onde a GALLEON é isenta de qualquer responsabilidade por este item.

2. FUNDAÇÃO PROFUNDA - ESTACAS

- 2.1 Mão de Obra e Material: CLIENTE
- 2.2 Execução do Projeto de Fundação Profunda: CLIENTE.
- 2.3 Os valores estimados e demais condições somente são válidos conforme dados e observações de Planilha Anexa (PREVISÃO DE CUSTOS PARA ESTACAS). Não foi apresentada a sondagem da Obra.

3. FUNDAÇÃO SUPERFICIAL - BLOCOS

- 3.1 Mão de Obra e Material: CLIENTE
- 3.2 Execução do Projeto de Fundação Superficial: CLIENTE.

III. CONDIÇÕES COMERCIAIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

1. QUANTITATIVOS E VALORES

PEÇAS PRÉ FABRICADAS				R\$	19.098.120,46
Pilares Estrutura	195 un	855 m³	230.659 Kg	R\$	5.114.994,88
Vigas Mezanino	309 un / 2427m	941 m³	175.557 Kg	R\$	4.895.229,10
Lajes Pré-Moldadas	1798 un / 9637m	1.674 m³	281.988 Kg	R\$	9.087.896,48

VIGAS E LAJES PRÉ MOLDADAS		
ITEM	PRANCHAS	CONCRETO FCK>30MPa (m³)
1	1418-PMS-00-ES-DS-015	49,400
2	1418-PMS-00-ES-DS-017 e 018	108,920
3	1418-PMS-00-ES-DS-045	1116,727
4	1418-PMS-00-ES-DS-047	143,008
5	1418-PMS-00-ES-DS-048	127,210
6	1418-PMS-00-ES-DS-049	15,194
7	1418-PMS-00-ES-DS-050	6,219
8	1418-PMS-00-ES-DS-051	3,534
9	1418-PMS-00-ES-DS-052	3,360
10	1418-PMS-00-ES-DS-053	4,745
11	1418-PMS-00-ES-DS-054	27,627
12	1418-PMS-00-ES-DS-055	28,530
13	1418-PMS-00-ES-DS-056	6,862
14	1418-PMS-00-ES-DS-057	9,910
15	1418-PMS-00-ES-DS-058	5,524
16	1418-PMS-00-ES-DS-059	2,480
17	1418-PMS-00-ES-DS-074	20,505
18	1418-PMS-00-ES-DS-075	37,858
19	1418-PMS-00-ES-DS-090	691,600
TOTAL		2615,641

PILARES PRÉ MOLDADAS		
ITEM	PRANCHAS	CONCRETO FCK>30MPa (m³)
1	1418-PMS-00-ES-DS-039	778,000
2	1418-PMS-00-ES-DS-040	42,500
3	1418-PMS-00-ES-DS-041	12,100
4	1418-PMS-00-ES-DS-042	13,700
5	1418-PMS-00-ES-DS-043	8,400
TOTAL		855,100

TOTAL	3470,741
-------	----------

Local	Peso (Kg)
1 Laje de Cobertura - Pilares Pré Moldados	
RESUMO CA-50	
228.368,00	
RESUMO DE CORDOALHAS - 12,7mm	
2.291,15	
2 LAJE DE COBERTURA - VIGAS PRÉ MOLDADAS	
RESUMO CA-50	
100.600,00	
RESUMO DE CORDOALHAS - 12,7mm	
1.865,00	
3 RAMPA INTERNA - VIGAS E LAJES PRÉ MOLDADAS	
Laje Pré Moldada - RESUMO CA-50	
20.698,00	
RESUMO DE CORDOALHAS - 12,7mm	
480,60	
Viga Pré Moldada - RESUMO CA-50	
13.005,00	
RESUMO DE CORDOALHAS - 12,7mm	
87,00	
4 LAJE DE COBERTURA - LAJE PRÉ MOLDADA	
RESUMO CA-50	
254.394,00	
RESUMO DE CORDOALHAS - 12,7mm	
6.423,00	

PREVISÃO DE CUSTOS TOTAL R\$ 19.098.120,46

Makmo:

MAKMO INFRAESTRUTURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Arizona, 1349 – 2º andar – CJ. 02 A - São Paulo - SP, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 30.360.128/0001-27, vem por meio desta, apresentar a sua proposta COMERCIAL.

Para confecção desta, foram considerados como premissas orçamentárias, informações do cliente, bem como todos os elementos contidos nos documentos adiante arrolados, cujo inteiro teor consideramos, desde já, parte integrante desta oferta.

1. PREÇO OFERTADO

Valor total de fabricação, fornecimento e transporte das peças pré-moldadas:

R\$ 20.017.050,34 (Vinte milhões, dezessete mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Estruturas pré-moldadas (pilares, vigas e lajes)	M3	3.470,80	R\$ 4.312,55	R\$ 14.967.998,54
2	Aço concreto armado (faturamento direto)	KG	703.300,00	R\$ 6,98	R\$ 4.909.034,00
3	Aço concreto protendido (faturamento direto)	KG	12.380,00	R\$ 11,31	R\$ 140.017,80
					R\$ 20.017.050,34

Acerca das cotações verificadas cabe pontuar:

- O quantitativo previsto nas cotações é de 3.470,80 m³ de peças pré-moldadas. Esse quantitativo é divergente ao previsto na Planilha Orçamentária de 4.262,09 m³.

Nas cotações as empresas ressaltam que os preços são relativos às premissas apresentadas quando do pedido de cotação, de forma que qualquer alteração impactará no valor dos serviços:

[...] Os valores adiante apresentados estão baseados nas premissas adotadas conforme informações de V.Sas. e através das planilhas de quantitativos, (quantidades de peças, dimensões, volumetria, áreas, sobre-cargas e taxas de armação adotada), sendo que o valor final será apurado com os levantamentos quantitativos a serem efetuados com os projetos executivos através dos volumes geométricos das peças, áreas de lajes e eventuais adequações nas taxas de armação. (peça 132, 304 - IBPRÉ).

Lembrando que a memória de cálculo apresentado no anexo teve como parâmetro os arquivos do projeto e caso os mesmos venham a sofrer eventuais alterações, consequentemente os valores poderão ser alterados. (peça 132, fl. 305 – A.M.F.).

*Esta proposta foi baseada nas informações de volumes e taxas de aço fornecidos pelo CLIENTE. Em caso de alterações nestes dados os valores serão revisado. Volume Total: 3470,741 m³ e Aço: 688203,75 Kg. (peça 132, fl. 309 – Galleon).

Para confecção desta, foram considerados como premissas orçamentárias, informações do cliente, bem como todos os elementos contidos nos documentos adiante arrolados, cujo inteiro teor consideramos, desde já, parte integrante desta oferta. (peça 132, fl. 312).

- As empresas “IBPRÉ Construções Pré-Fabricadas S.A”, “A.M.F. Company Ambiental Ltda” e “Galleon” apresentam valores totais relativos para cada tipo de peça: pilar, viga e laje.

Note-se que seria possível a previsão no Edital de um preço unitário distinto para cada peça, haja visto que cada peça possui características distintas que impactam diretamente no preço, conforme pode ser verificado nas cotações.

Pelo exposto, cabe à SPObras a justificativa para a utilização de um volume de 3.470,80 m³ de peças pré-moldadas, enquanto que o quantitativo previsto na Planilha Orçamentária é de 4.262,09 m³. O quantitativo excedente de 791,29 m³ representa um acréscimo total de R\$ 4.350.741,89 s/ BDI e de R\$ 5.003.353,18 c/ a aplicação de BDI diferenciado.

Ademais, a utilização de um preço unitário único para todas as estruturas não reflete a realidade, visto que cada estrutura possui características distintas que impactam no valor total previsto para pagamento.

Assim, o apontamento está mantido em virtude do quantitativo divergente constatado entre as propostas de preços e a Planilha Orçamentária, e quanto a utilização de preço unitário único para estruturas com características distintas.

2.6. Projetos executivos

4.15. Cabe à SPObras informar quais os projetos executivos que não constam no conjunto de elementos técnicos apresentados no Edital [...] (peça 46, fl. 67).

Defesa de SPObras (peça 119, fl. 4)

Alega que:

O item “Projeto Executivo (Prancha A1)” foi mantido na planilha orçamentária com a quantidade de apenas 20 pranchas, tendo em vista que tais pranchas estão destinadas ao pagamento dos desenhos “as built”. Esta informação foi acrescentada na memória das quantidades do referido item.

Análise:

Após a justificativa apresentada, está superado o apontamento.

2.7. Cotações de preços extratabela CPUs e PETs

4.16. Remanescem pontos a serem saneados pela SPObras em relação às CPUs e PETs: em relação à relação à CPU-025, composta através da cotação COT-028, constam apenas duas cotações, sem a justificativa para que não tenha havido no mínimo três consultas ao mercado; em relação à CPU-096, composta através da cotação COT-038, embora na planilha de equalização de cotações constem três fornecedores, com os respectivos valores de preços unitários, na proposta da Bombas Grundfos não consta o preço unitário adotado nessa planilha; e, em relação ao PET3A, não consta consulta ao mercado nos documentos indicados pela Origem (peça 46, fl. 6).

Defesa de SPObras (peça 119, fl. 4)

Alega que: “Na revisão que está sendo apresentada essas cotações foram anexadas.”.

Análise:

No tocante à cotação COT-028, cabe destacar que:

Em consulta ao doc. SEI nº 091338184 (peça 132, fls. 229/247), verificou-se que a Origem utilizou o custo unitário referente ao serviço de “Equipe para Realização de Serviços de Operacionalização e Monitoramento de Desvios de Tráfego do Sistema Viário, para a Realização das Obras, Composta por 01 Viatura Pick-up Com Luminoso Giroflex e Adesivada no Padrão Cet/sp, Com Motorista e Materiais para Canalização, Desvio e Interdições de Pistas - 02 Operadores de Tráfego [...]” como parâmetro para o preço unitário da CPU-025 que em sua descrição faz menção apenas à disponibilização de “Viatura Padrão CET”.

Primeiramente, cabe mencionar que as cotações são relativas às obras da Av. Santo Amaro, conforme pode se verificar às fls. 229 e 243 da peça 132.

Ainda, note-se que as cotações englobam muitos outros serviços e insumos e não é equivalente a simples disponibilização de viatura no padrão CET. Assim, a CPU permanece injustificada.

Adicionalmente, cabe destacar que quanto aos custos de serviços de apoio operacional, em editais de 2023 realizados pela SPObras, após extensa instrução processual, a pasta adotou melhorias e apresentou uma composição de preços, balizada em insumos que constam em banco de preços públicos, a qual traz as equipes de apoio operacional propostas, de modo a permitir o acompanhamento do serviço prestado.

Com relação à cotação COT-038, à peça 132, fl. 293, é possível constatar o preço unitário da empresa Bombas Grundfos. Assim o apontamento está superado quanto a esta questão.

Quanto ao PET3A relativo a “Centro de Controle de Motores”, este item não consta da última Planilha Orçamentária, motivo pelo qual o apontamento está superado quanto a este ponto.

Assim, o apontamento está parcialmente superado, restando pendente a apresentação da CPU relativa à CPU-025 “Viatura Padrão CET”.

2.8. Delegação da atividade fim da SIURB para a SP Obras

4.18. A SIURB transferiu a atividade fim da Divisão OBRAS 1 para a SPObras. Além disso, caberia à SPObras elaborar o Edital sob análise com base na LF nº 13.303/16 [...] (peça 46, fl. 67).

Defesa da SPObras (peça 119, fl. 5):

Em sua defesa, a SPObras afirma que “[...] está realizando o processo licitatório em razão da obrigação advinda do contrato 227/SIURB/2022, firmado entre SIURB e SPOBRAS” e que este tema já foi discutido em outros procedimentos licitatórios e que, em outra oportunidade, o apontamento foi superado pela AJCE”.

Análise:

A Origem não traz elementos novos de modo a modificar a opinião da Auditoria.

O art. 25 da LM nº 15.416/11 ao estabelecer que “A São Paulo Obras – SP Obras e a São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo ficam autorizadas a praticar todos os atos necessários à realização da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada [...]” deve ser interpretado em consonância com o art. 9º, § 1º c/c art. 67 da LF nº 8.666/93, o qual estabelece normas gerais de licitação, de observância obrigatória para todos os entes federativos.

Dessa forma, a SP Obras pode apoiar, subsidiar à Administração quanto aos aspectos técnicos e operacionais envolvidos na realização da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, mas a forma legal de execução deve ser via contrato, pois os serviços em análise são de titularidade da Administração Pública, no caso da SIURB, uma vez que a SIURB é a contratante, cabendo a delegação nos termos do art. 67 da LF nº 8.666/93. Assim, ratificamos o apontamento.

2.9. Operação assistida

4.19. Deverão ser excluídos do objeto contratual a prestação dos serviços de operação assistida haja vista que não pertencem ao escopo de uma obra de implantação de um reservatório de amortecimento de picos de cheias e que pelo disposto no §1º do art. 23 da LF nº 8.666/93, devem ser licitados separadamente [...] (peça 46, fl. 67).

Defesa da SPObras (peça 119, fl. 5):

Em sua defesa, a SPObras afirma que:

O item referente à Operação Assistida foi removido do escopo dos serviços a serem executados. A permanência da citação do termo em trechos do Edital e do Termo de Referência foi feita de maneira equivocada. Ambos os textos (Edital e Termo de Referência) foram revisados com a exclusão da citação. Na errata publicada no dia 09/10/23, já constam essas alterações. O Termo de Referência corrigido pode ser visualizado no Anexo 08. (peça 119, fl. 5).

Análise:

Em análise aos termos do Edital republicado e anexos, verificou-se que a menção à operação assistida não mais está prevista pelo edital (peça 126) ou pelo Termo de Referência (peça 120).

Desta forma, o apontamento está superado.

2.10. Exigência de assinatura por um contador

4.23. Como se observa, o DM nº 56.475/15 não exige a assinatura, na declaração citada no Anexo XI, de um contabilista, razão pela que, caberá à SPOBRAS corrigir esse equívoco. Apontamento passível de superação caso o Edital republicado contemple a retificação proposta quando da retomada do certame. (peça 46, fls. 67/68).

Defesa da SPObras (peça 119, fl. 6):

A SPObras afirma que “Com o edital republicado em 09/10/2023, este apontamento está superado”.

Análise:

Em análise à documentação do Edital republicado (peça 126) não mais se verificou menção à necessidade de assinatura de contador no Anexo V ou em outro documento exigido pelo edital.

Desta forma, o apontamento está superado.

2.11. Produtos do Contrato de propriedade da SIURB e não da SPObras

4.26. Considerando-se que a contratante é a SIURB, todos os produtos elaborados pela CONTRATADA na vigência do futuro contrato pertencerão à SIURB, razão pela qual o item 15 do Termo de Referência deverá ser adequado para essa situação. (peça 46, fl. 68).

Defesa da SPObras (peça 119, fl. 6):

A SPObras afirma que “O Termo de Referência foi revisado contemplando a alteração sugerida pelo TCM”.

Análise:

Em âmbito de Relatório Conclusivo foi destacado pela Auditoria que tendo em vista que a Contratante é a SIURB, todos os produtos elaborados pela Contratada na vigência do futuro contrato pertencerão à SIURB, razão pela qual o item 15 do Termo de Referência deveria ser adequado.

Neste momento, a SPObras informa que “O Termo de Referência foi revisado contemplando a alteração sugerida pelo TCM.” (peça 119, fl. 6).

A seguir o subitem relativo do Termo de Referência do Edital republicado (peça 120, fl. 72):

20. AUTORIA E DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

A SIURB será proprietária exclusiva de todos os produtos, tais como levantamentos, medições, memórias de cálculos, memoriais descritivos, croquis, fotos, relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos, relatórios, enfim, quaisquer documentos elaborados pela CONTRATADA no cumprimento deste contrato, obrigando-se a mesma a entregá-los à SIURB sempre que solicitados.

A LICITANTE deverá ceder desde a licitação, em caráter irrevogável, irretratável e por tempo indeterminado, à SIURB, os direitos autorais patrimoniais sobre os produtos intermediários e finais decorrentes da prestação dos serviços aqui previstas, afora aquelas de natureza personalíssima, conforme previsão contida no artigo 1112 da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998 e §22, art. 32, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.

A SIURB poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos produtos, documentos e materiais elaborados pela CONTRATADA no cumprimento deste objeto na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de alterações dos documentos, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 52, inc. VIII, alínea "g", salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.

Dos termos apresentados, verifica-se que foi retirada a menção da SPObras como proprietária dos produtos oriundos do contrato, restando apenas menção à SIURB.

Assim, o apontamento está superado.

2.12. Especificação das obras/serviços por dotação e apresentação da Nota de Reserva

4.33. Cabe à SIURB especificar quais obras/serviços serão cobertos com recursos das dotações relacionadas no Edital, bem como apresentar as respectivas Notas de Reserva.

4.34. Cabe à SIURB especificar quais obras/serviços serão cobertos com recursos da dotação 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.01, bem como as características dessa operação de crédito e também apresentar a respectiva Nota de Reserva

4.35. Cabe à SIURB especificar quais obras/serviços serão cobertos com recursos da dotação 86.12.17.451.3008.5.013.44905100.03 bem como esclarecer a utilização de uma dotação da SMSUB em uma contratação da SIURB e apresentar a respectiva Nota de Reserva. (peça 46, fls. 69/70).

Defesa da SPObras (peça 119, fls. 6/7):

Neste momento processual a SPObras afirma, para os três apontamentos, que:

As emissões das respectivas notas de reservas estão em tramite no processo SEI 7910.2022/0000938-4, sendo certo que a homologação do certame somente ocorrerá após a efetiva reserva de recursos. Cabe destacar que esta intervenção corresponde à iniciativa “a” da Meta 32 do Programa de Metas 2021/2024.

Análise:

Em sede de Relatório Conclusivo, a Auditoria concluiu:

Considerando que a Origem está esclarecendo as operações de crédito, bem como detalhando os contratos dessas operações, além de estar se propondo a sanear as falhas nas dotações relacionadas no texto do Edital, os apontamentos estarão superados quando da retomada do certame, se o Edital republicado contemplar as retificações propostas e emitir as respectivas Notas de Reserva dos recursos previstos na Lei Orçamentária de 2023. (peça 46, fl. 31).

Em sua última manifestação, a auditoria concluiu que:

[...] estão mantidos os apontamentos no tocante à ausência de Nota de Reserva (Conclusões **4.33** a **4.35** parcialmente superada) e superados os apontamentos relacionados às características das operações de crédito e do contrato nº 0505.972-67/2018, detalhados em âmbito de Manifestação Prévia (Conclusão **4.36** integralmente superada). (peça 110, fl. 32)

Em consulta ao referido processo SEI, encontra-se o cronograma físico-financeiro (doc SEI nº 089385998) com base no valor do orçamento de R\$202.512.611,30 (Data Base: julho/2022 - Sem Desoneração), o que difere do valor atualizado pelo Edital republicado em 09.10.2023 (R\$172.644.728,23, data-base: janeiro/2023).

Também não se verificou, até o momento da finalização desta manifestação, a emissão das Notas de Reserva que defina a previsão dos recursos orçamentários necessários à execução da obra dentro do respectivo exercício financeiro em desconformidade ao disposto no inciso II, do §2º, do art. 7º da LF nº 8.666/93.

Assim, estão mantidos os apontamentos no tocante à ausência de Nota de Reserva (Conclusões **4.33 a 4.35** parcialmente superadas).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise da documentação apresentada pela Origem e a disponibilizada quando da retomada do Edital, conclui-se que está(ão):

- mantidos os apontamentos de conclusões **4.7 e 4.18**.
- superados os apontamentos de conclusões **4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 4.24, 4.25, 4.26, 4.27, 4.28, 4.29, 4.30, 4.31, 4.32 e 4.36**.
- parcialmente superados os apontamentos de conclusões **4.6, 4.16, 4.33, 4.34 e 4.35**.
- prejudicado o apontamento de conclusão **4.17**.

Cabe destacar que com a inclusão dos serviços relativos à execução de estruturas pré-moldadas na Planilha Orçamentária, formalizada com a republicação do Edital, o orçamento passou para um montante de R\$ 202.512.611,30 (peça 96, fl. 2), data-base de jul/2022.

Nesta segunda republicação do Edital, o orçamento foi atualizado para R\$ 172.644.728,23, na data-base de jan/2023 (peça 127), resultando em uma redução de R\$ 29.867.883,07 em relação à primeira republicação.

Por último, cabe mencionar que a realização do certame está prevista para o dia 09.11.23 (doc. SEI 091353596) conforme publicado no DOC de 09.10.23.

Diante do exposto, submete-se o presente à apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 31.10.23

ANDRÉ V. VILANOVA
Auditor de Controle Externo

De acordo,

RODRIGO MACHADO SILVA
Supervisor de Controle Externo 13

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador de Controle Externo
Coordenadoria VII